



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 046/GP/17

Ouro Preto do Oeste, 30 de Janeiro de 2017.

Exmo. Sr.

Josimar Rabelo Cavalcante

MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	32/17
Folha:	002
Assinatura	

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n. 2173 de 30 de Janeiro de 2017 que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vagno Gonçalves Barros
Prefeito

02/02/17
03 02 2017
11:55
[Assinatura]



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem n.º 962/2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	32/17
Folha:	003
	
Assinatura	

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2173 de 30.01.2017 que “*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Salienta-se que a solicitação se faz necessário para a criação dos elementos de despesa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, referente a obrigações Patronais e Indenizações e Restituições nos blocos de transferências de recursos do SUS e com Recursos Próprios. O valor total do presente projeto é de **R\$. 90.000,00** (Noventa mil reais). Segue em anexo Memo. n. 013/SEMSAU/17 de 30 de Janeiro de 2017.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 30 de Janeiro de 2017.


Vagno Gonçalves Barros
Prefeito

**PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE**

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2017

Page 1

PROJETO DE LEI Nº 2173 , DE 30 DE JANEIRO DE 2017*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$.90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

581	10.302.0030.2045.0000 3.1.90.13.00 1 010 044	MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonh OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE	10.000,00 F.R.: 0 1 00
582	10.302.0030.2045.0000 3.1.90.16.00 2 010 110	MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonh OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente FNS/BMAC	10.000,00 F.R.: 0 2 07
583	10.302.0030.2045.0000 3.1.90.94.00 1 001 001	MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonh INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente RECURSOS PROPRIOS	10.000,00 F.R.: 0 1 00
584	10.302.0030.2045.0000 3.1.90.94.00 2 010 110	MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonh INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente FNS/BMAC	10.000,00 F.R.: 0 2 07
579	10.301.0031.2040.0000 3.1.90.16.00 1 010 044	Atenção Básica Saúde: PSF, PACS, PMAQ, S. BUCAL e S. PE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE	20.000,00 F.R.: 0 1 00
580	10.301.0031.2040.0000 3.1.90.94.00 1 010 044	Atenção Básica Saúde: PSF, PACS, PMAQ, S. BUCAL e S. PE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE	10.000,00 F.R.: 0 1 00
585	10.305.0033.2046.0000 3.1.90.13.00 2 010 119	Manutenção Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária e Ambiental OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente FNS/BVS	10.000,00 F.R.: 0 2 07
586	10.305.0033.2046.0000 3.1.90.16.00 2 010 109	Manutenção Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária e Ambiental OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente FNS/BVS	10.000,00 F.R.: 0 2 07

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):**02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc. <u>521/12</u>	
Folha: <u>004</u>	
<u>[Assinatura]</u> Assinatura	



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2017

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	32117
Folha:	005
Assinatura	

Page 2

PROJETO DE LEI Nº 2173, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

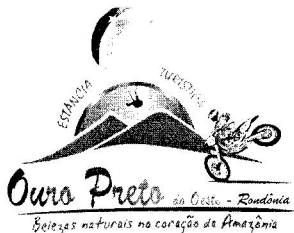
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

280	10.122.0001.2034.0000	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	-30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	102
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	010 044	RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE		
328	10.302.0030.2045.0000	MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonha	-20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	102
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	010 044	RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE		
330	10.302.0030.2045.0000	MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonha	-20.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	107
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	010 110	FNS/BMAC		
346	10.305.0033.2046.0000	Manutenção Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária e Ambiental	-20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	207
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
	010 109	FNS/BVS		

Artigo 30.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 30 de janeiro de 2017

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito(a) Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 32/17
Folha: 006
Assinatura

MEMORANDO Nº 13/SEMSAU/2017.

DA: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Departamento de Planejamento e Orçamento – DPO

ASSUNTO: Solicitação de Suplementação

Em, 30 de janeiro de 2017.

Senhor Diretor,

Visando atender ao Plano de Contas com a devida correção ao Orçamento de 2017, solicitamos as inclusões dos elementos de despesas, nas programações abaixo relacionadas:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	REDUÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
10.122.0001.2034	3.1.90.11	280	30.000,00		PRÓPRIO SAÚDE
10.301.0031.2040	3.1.90.16			20.000,00	PRÓPRIO SAÚDE
	3.1.90.94			10.000,00	PRÓPRIO SAÚDE
10.302.0030.2045	3.1.90.11	328	20.000,00		PRÓPRIO SAÚDE
	3.1.90.13			10.000,00	PRÓPRIO SAÚDE
	3.1.90.13	330	20.000,00		FMS/BMAC
	3.1.90.16			10.000,00	FMS/BMAC
	3.1.90.94			10.000,00	PRÓPRIO SAÚDE
	3.1.90.94			10.000,00	FMS/BMAC
10.305.0033.2046	3.1.90.11	346	20.000,00		FMS/BVS
	3.1.90.13			10.000,00	FMS/BVS
	3.1.90.16			10.000,00	FMS/BVS
TOTAL					

Esclarecemos que a presente solicitação será necessária para regularizar a correta aplicação dos créditos orçamentários de forma descentralizada.

Sem mais.

Elizabeth P. Simões
Enfermeira
REN 113226 - RO

DEP. ORÇAMENTO
recebido em 30/01/17
AS

JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	52107
Folha:	007
Assinatura	

Crédito Especial destina-se a despesas para as quais não haja dotação orçamentária própria e depende de autorização legislativa específica, conforme institui o Art. 41 da Lei n.º 4.320/64, no caso em tela trata-se da abertura de crédito adicional especial para atender a inclusão de elementos de despesas não contidos no orçamento vigente.

Com o envio desta proposta ao Legislativo atendemos aos preceitos constitucionais e também a Lei nº 4.320/64, que conferem à Administração Pública, quando da execução orçamentária, ou seja, na vigência do exercício financeiro, a possibilidade de a mesma valer-se de mecanismos retificadores do orçamento, visando à garantia de manter suas atividades ou até mesmo de incluir novas ações.

Na proposta orçamentária inicial enviada pela Secretaria Municipal de Saúde para o exercício orçamentário de 2017 estavam contemplada as despesas ou se atendida na integralidade não haveria a necessidade de tais aportes, porém conforme orientação do Tribunal de Contas o orçamento sofreu cortes, prejudicando algumas atividades, com isto torna-se necessário uma reestruturação ao orçamento para que não sejam interrompidas as ações planejadas para este ano.





Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

30.01.2017

Processo: 397/2017

Interessado: SEMPLAF

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

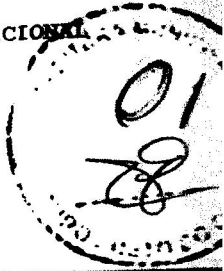
Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
SEMSAU

Proc. 32/17

Folha: 008

Assinatura

Simplaf



Prefeitura Municipal
Ouro Preto do Oeste



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
Departamento de Planejamento e Orçamento - DPO

Memo. 08/17DPO

Ouro Preto do Oeste, 30 de Janeiro de 2017.

DO: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PARA: PROTOCOLO

ASSUNTO: Solicitação para formalização processo – Abertura de Crédito Adicional Especial - SEMSAU

Prezado Senhor,

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	32/17
Folha:	009
	
Assinatura	

Servimo-nos do presente para solicitar de Vossa Senhoria, formalização de processo para atender ao Memo. n. 013/SEMSAU/2017 de 30.01.2017 no qual solicita que seja elaborado Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Especial – SEMSAU para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde .

Atenciosamente,


Carmelinda Terezinha da Silva
Diretora Depto de Planej e Orçamento
Portaria nº 11053 de 01.09.2015



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONÔNIA

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECR JURÍDICO Nº. 72/2017



AUTOS N. 397/2017

ORIGEM: SEMAS

INTERESSADO: Gabinete Prefeito

OBJETO: Projeto de Lei

FUNDAMENTO LEGAL: Art.167, V, da CF/88, art.40 da Lei nº 4.320/64, e demais legislações pertinentes.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO.

Conforme previsto no Regimento Interno dessa a. Casa Legislativa, para que o referido Projeto de Lei possa ser apreciado, faz se necessário a apresentação do Parecer desta Procuradoria Jurídica do Executivo, opinando sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental desse projeto de lei, para efeito de admissibilidade e tramitação.

O referido processo para a abertura do crédito adicional encontra-se instruído com a exposição de justificativa as fls. 005 pela Assessoria Especial da SEMSAU, descrevendo a necessidade de criação dos elementos indicados, para descentralização de despesas, apresentando sua Prôgramação e o Elemento de Despesa correspondente.

Em face do exposto, entende-se que o projeto de Lei sob exame encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas pela Constituição Federal e Lei Federal nº 4.320/64 e inexistindo óbices constitucionais ou legais, esta Procuradoria Jurídica, nada tem a opor à tramitação do presente projeto para a Casa Legislativa.

Ressaltamos que as questões financeiras e orçamentárias, bem como as relativas à LRF deverão receber o aval da Comissão de Finanças e Orçamento.

É o parecer, S.M.J.

PJM de Ouro Preto do Oeste-RO, 03 de fevereiro de 2017.

Cristiano Silveira Pinto
Assessor Jurídico

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.:	32/17
Folha:	010
Assinatura	